



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.889,55 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 768/2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.889,55 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento de despesas com Auxílio Transporte Escolar e folha de pagamento com recursos federais:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

609 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.545,40

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

610 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.344,15

Artigo 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR será coberto parte com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, e parte provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III).

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

138 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.344,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Dezembro de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

no 1772 Registrado nesta secretaria sob
lei nº - Em 29/12/2015
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
Livro nº -
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico